

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1959

NÚMERO 6.262

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 1.983, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1959

Altera dispositivo do decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 42, do decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal do Estado de Santa Catarina):

Art. 42 — A admissão na primeira série das Escolas Normais do 2º Ciclo dependerá de exames, exceto para os alunos que, com média igual ou superior a seis (6), houverem concluído o curso ginasial.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Educação e Cultura assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1959.

**HERIBERTO HULSE**

Victor Antônio Peluso Júnior

Paulo Henrique Blas

Hercílio Deeke

Giorgio Salussoglia

Heitor Ferrari

Celso Ivan Costa

Clodórico Moreira

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, Diretor.

De acôrdo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com o art. 7º, XXVI, da lei n. 1.948, de 27 de novembro de 1958:

Edgard do Amaral e Silva para exercer, vitaliciamente, o cargo de Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca de São Bento do Sul, desanexado do Tabelionato de Notas da mesma comarca pela lei n. 1.948, de 27 de novembro de 1958.

De acôrdo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Edite Silva para exercer o cargo de Encadernador, padrão I-6, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Imprensa Oficial do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Noêmia Rodrigues de Melo.

Justino Avelino para exercer o cargo de Empacotador, padrão I-6, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Imprensa Oficial do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Herondina da Silva Carvalho.

Portarias de 26 de janeiro de 1959

O GOVERNADOR RESOLVE

da cidade de Itajaí, a contar de 15 de agosto de 1958.

A Osvaldo Ferreira de Melo, da função de Auxiliar de Direção do Curso Normal do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis.

**Tornar sem efeito:**

A portaria n. 514, de 2-3-1958, que designou Thomázia Martins da Silva, Professora Normalista, classe A-6 do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Henrique Lage", do município de Henrique Lage), para ter exercício no Grupo Escolar "Ana Gondim", da cidade de Laguna.

A portaria n. 1.505, de 31 de outubro de 1958, que concedeu licença a Zilá Melim Eggert, classe C-8, da carreira de Professor Normalista (Grupo Escolar "Professor Germano Timm", de Joinville), de 1 ano, sem vencimentos.

A portaria n. 1.234, de 2 de agosto de 1958, que designou a professora Terezinha de Jesus Sousa para ter exercício na Escola isolada de Itajaí, município de Itaporanga.

**Nomear:**

De acôrdo com o art. 6º, do decreto-lei n. 3.190, de 14 de abril de 1941:

Milton Lehmkühl, para represen-